



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003

REPRESENTAÇÃO.SERH.Nº 1/2002 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - Extensão da Vantagem Pecuniária Individual -VPI, criada pela Lei nº 10.698/2003, aos servidores ocupantes de cargo efetivo optantes pela retribuição integral da função comissionada ou cargo em comissão

Diretora da SERH

"...à consideração de V. S.^a com proposta de submetê-la à elevada apreciação do Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente para autorização, se julgar pertinente, do pagamento da Vantagem Pecuniária Individual aos ocupantes de cargos efetivos optantes pela função integral ou pelo cargo em comissão com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2003."

DGCA

"À elevada apreciação do Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente solicitando autorização."

Presidente

"Autorizo na forma proposta."

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS